CIS 5ª RS
Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde

CERTIDÃO DE PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, na presente data, aos 29 de julho de 2026, às 14:20h, a empresa **INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.812.646/0001-15**, realizou a entrega do envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, em um único envelope, ou enviou a referida documentação via e-mail, referente ao **CREDENCIAMENTO Nº 001/2025** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS.**

DADOS DA EMPRESA: INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA
RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DOS DOCUMENTO: Silvia Mara de Souza Halick
CONTATO: [redacted]
E-MAIL: [redacted]

OBSERVAÇÃO: Informamos que a mera apresentação da documentação não implica no deferimento do credenciamento da empresa, uma vez que os documentos serão submetidos a análise posterior, podendo o pedido ser deferido ou indeferido. Caso sejam identificadas eventuais pendências documentais, serão realizadas diligências nos termos previstos no edital, com o objetivo de requisitar a complementação necessária. O contato oficial para tal solicitação será realizado exclusivamente por meio do endereço de e-mail informado pela empresa neste protocolo.

[redacted]
Thaís Zavaski
Servidor Responsável
pelo recebimento da documentação

[redacted]
Silvia Mara de Souza Halick
Responsável pela entrega da documentação

INSTITUTO

NeuroFisio

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – CIS5ªRS CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Á Comissão de Licitação do Consorcio Intermunicipal de Saúde da 5ªRegião de Saúde do Paraná,

O Interessado abaixo qualificado requer sua Inscrição no Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área da Saúde para Prestação de Consultas Especializadas divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, nos termos do Edital de Credenciamento Público nº 001/2025.

INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA.

Instituto Neurofisio Guarapuava Ltda

([redacted] [redacted]

Av: Manoel Ribas ,1410 Centro CEP: 85010-180 Guarapuava – Paraná

CNPJ: 13.812.646.0001-15 Inscrição estadual: Isento CNES : [redacted]

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE PRESTARÃO SERVIÇO

Tenho interesse em me credenciar para atendimento(s) na(s) sede(s) do(s) Municipio(s) de:

( )Guarapuava

NOME	Nº CELULAR	ESPECIALIDADE	REGISTRO PROFISSIONAL/RQE
Silvia Mara de Souza Halick	[redacted]	Neuropediatra	10971/1140

Guarapuava, 8 de julho de 2026.

[redacted]

Vivian de Souza

Instituto Neurofisio Guarapuava Ltda
CNPJ: 13.812.646/0001-15
Rua Pres. Getulio Vargas, 649 - Trianon
CEP 85012-270 Guarapuava - Paraná
Fone: (42) 3622-8934 / 9119-1933

INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LDTA
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA OITAVA:- As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, tendo para isto um prazo de 90 dias, a partir da notificação por escrito aos sócios para efetuar o pagamento de suas cotas vendidas.

CLAUSULA NONA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA DECIMA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- A sociedade poderá a qualquer tempo alterar endereço dos sócios, documentos pessoais dos sócios, nome empresarial, endereço da empresa, aumentar ou diminuir o capital social, valor das cotas, participação dos sócios no capital, o ingresso de novos sócios, a exclusão de sócios, abrir ou fechar filiais no Estado ou em outros estados, nomear ou substituir administradores, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pro - labore , observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:- Nas reuniões para deliberarem sob prestação de contas, aprovação de balanço patrimonial e do resultado econômico e, alterações que sejam obrigados pôr força contratual e Lei a alteração do contrato social, deverá obrigatoriamente contar com a presença do contabilista responsável pela parte técnica contábil da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:- Esta sociedade será regida pôr este contrato social pêlos art., da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitas, bem como de

INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA
CONTRATO SOCIAL

SILVIA MARA DE SOUZA HALICK, brasileira, natural de Ponta Grossa - PR, casada,com regime de Comunhão Parcial de Bens, medica, residente e domiciliada a Rua [redacted], - Guarapuava – PR CEP [redacted], portador da RG nº [redacted] expedido pela SSP PR, e CPF [redacted], e **VIVIAN DE SOUZA BRITO,** brasileira, natural de Ponta Grossa -Pr, casada, com regime de Comunhão Parcial de Bens, fisioterapeuta, residente e domiciliada à [redacted], Centro – CEP [redacted], Guarapuava-Pr., RG nº [redacted], expedido pela SSP PR, e CPF [redacted], resolvem constituir uma sociedade empresarial regida pelas clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:- NOME EMPRESARIAL:- **INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA**

CLAUSULA SEGUNDA:- SEDE E FORO: Nesta cidade de Guarapuava à Rua Professor Becker nº 2263, 1º andar - Guarapuava – PR, CEP-85010-170.

CLAUSULA TERCEIRA:- INICIO DAS ATIVIDADES: 15 DE FEVEREIRO DE 2011 -PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CLAUSULA QUARTA:- ATIVIDADE ECONOMICA:- Consultoria, palestras e atendimentos médico em neurologia pediátrica e medicina do sono, atendimento de fisioterapia, e fisioterapia estética, medicina do sono e medicina preventiva, realização de encefalograma e Polissonografia.

CLAUSULA QUINTA:- CAPITAL SOCIAL :- R$ [redacted] divididos em [redacted] quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuído:

a) **SILVIA MARA DE SOUZA HALICK**, com R$ [redacted] reais), integralizadas em moeda corrente nacional neste ato.
b) **VIVIAN DE SOUZA BRITO,** com R$ [redacted] integralizadas em moeda corrente nacional neste ato.

CLAUSULA SEXTA:- A administração da sociedade caberá a sócia **VIVIAN DE SOUZA BRITO,** com poderes e atribuições de administrar com poderes totais sem qualquer restrição, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA SETIMA:- O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Continuação Clausula Décima Quinta:-forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/76 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:- Fica eleito o foro de Guarapuava – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justo e contratado, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, rubricada pelos sócios, que se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava,04 de fevereiro de 2011

SILVIA MARA DE SOUZA HALICK

VIVIAN DE SOUZA BRITO

Ana Paula Tavares Mass
OAB/PR 48.586

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/02/2011
SOB NÚMERO: 41206998582
Protocolo: 11/185045-2, DE 14/02/2011

INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Rita Antoniozei Pacheco
RG 4.574.863-9 PR

INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA

CNPJ- 13.812.646/0001-15

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fls.01

SILVIA MARA DE SOUZA HALICK, brasileira, natural de Ponta Grossa - PR, casada,com regime de Comunhão Parcial de Bens, medica, residente e domiciliada a Rua [redacted]. - Guarapuava – PR CEP [redacted], portador da RG nº [redacted] expedido pela SSP PR, e CPF [redacted], e **VIVIAN DE SOUZA BRITO**, brasileira, natural de Ponta Grossa -Pr, casada, com regime de Comunhão Parcial de Bens, fisioterapeuta, residente e domiciliada à [redacted], Centro – CEP [redacted] Guarapuava-Pr., RG nº [redacted], expedido pela SSP PR, e CPF [redacted], únicos sócios da empresa **INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA**, CNPJ Nº 13.812.646/0001-15, com sede à Rua Professor Becker. Nº 2263, 1º andar, centro, Guarapuava-Pr, CEP 85010-170, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE Nº 41206998582 em 28/02/2011, resolvem alterar o Contrato Social:

CLAUSULA PRIMEIRA:- Altera-se a Clausula segunda do Contrato Social, que passa ter a seguinte redação: **Sede e Foro** - Nesta cidade de Guarapuava-Pr, à Rua Coronel Saldanha, nº 2171, 1º andar, sala 04, centro, CEP 85010-130.

CLAUSULA SEGUNDA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes neste contrato, que não colidirem as disposições do presente instrumento.

Guarapuava, 11 de outubro de 2011

SILVIA MARA DE SOUZA HALICK

VIVIAN DE SOUZA BRITO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/11/2011
SOB NÚMERO: 20115374630
Protocolo: 11/817463-0, DE 24/10/2011

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Rita Antonieta Pacheco
RG 3.514.853-9 PR

INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA

CNPJ- 13.812.646/0001-15

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fls.01

SILVIA MARA DE SOUZA HALICK, brasileira, natural de Ponta Grossa - PR, casada,com regime de Comunhão Parcial de Bens, medica, residente e domiciliada a Rua [redacted] - Guarapuava – PR CEP [redacted], portador da RG nº [redacted] expedido pela SSP PR, e CPF [redacted], e **VIVIAN DE SOUZA BRITO,** brasileira, natural de Ponta Grossa -Pr, casada, com regime de Comunhão Parcial de Bens, fisioterapeuta, residente e domiciliada à [redacted] Guarapuava-Pr., RG nº [redacted], expedido pela SSP PR, e CPF [redacted], únicos sócios da empresa **INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA**, CNPJ Nº 13.812.646/0001-15, com sede à Rua Coronel Saldanha 2171, 1º andar sala 4, centro em Guarapuava. Pr. CEP 85010-130, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE Nº 41206998582 em 28/02/2011, e primeira alteração registrada sob nº .20118174630 em 24/11/2011, resolvem alterar o Contrato Social, e alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA:- Altera-se a Clausula primeira da primeira alteração do Contrato Social, que passa ter a seguinte redação: **Sede e Foro** - Nesta cidade de Guarapuava-Pr, à Rua Coronel Saldanha, nº 2178, 1º andar, sala 04, centro, CEP 85010-130.

CLAUSULA SEGUNDA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes neste contrato, que não colidirem as disposições do presente instrumento.

Guarapuava, 31 de maio de 2012

SILVIA MARA DE SOUZA HALICK **VIVIAN DE SOUZA BRITO**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/2012
SOB NUMERO: 20124076173
Protocolo: 12/407617-3, DE 01/06/2012
Empresa: 41 2 0699958 2
INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Rita Antonia del Pacheco
RG 4.574.283-9 PR

INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA
CNPJ 13.812.646/0001-15
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SILVIA MARA DE SOUZA HALICK, brasileira, natural de Ponta Grossa – PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida a [redacted], médica, residente e domiciliada em Guarapuava - PR, na rua [redacted], portadora da C.I. RG [redacted] SSP/PR e CIC/CPF [redacted]; e **VIVIAN DE SOUZA BRITO**, brasileira, natural de Ponta Grossa – PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida a [redacted], fisioterapeuta, residente e domiciliada em Guarapuava - PR, na av [redacted], centro, CEP [redacted], portadora da C.I. RG [redacted] SSP/PR e CIC/CPF [redacted]; sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA**, com sede e foro em Guarapuava – PR, na rua Coronel Saldanha nº 2178, 1º andar, sala 04, centro, CEP 85010-130, inscrita no CNPJ sob nº 13.812.646/0001-15, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41206998582 em 28/02/2011 e última alteração contratual registrada sob nº 20124076173 em 12/06/2012, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo e subsequentes alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o estado civil da sócia VIVIAN DE SOUZA BRITO para divorciada, voltando a usar seu nome de solteira, **VIVIAN DE SOUZA** .

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o endereço das sócias, passando a sócia **SILVIA MARA DE SOUZA HALICK** ser residente e domiciliada em Guarapuava – PR, na rua [redacted], bairro Trianon, CEP [redacted]; e a sócia **VIVIAN DE SOUZA** ser residente e domiciliada em Guarapuava – PR, na rua [redacted], bairro dos Estados, CEP [redacted].

CLÁUSULA TERCEIRA: A cláusula segunda do contrato social, com redação atualizada pela cláusula primeira da segunda alteração contratual, passa a ter a seguinte redação: A sede e foro da empresa é em Guarapuava - PR, na rua Presidente Getúlio Vargas nº 649, bairro Trianon, CEP 85012-270 .

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava (PR), 10 de março de 2014.

SILVIA MARA DE SOUZA HALICK

VIVIAN DE SOUZA

Rita Antoniczel Pacheco
RG 4.574.983-9 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/04/2014
SOB NÚMERO: 20141712384
Protocolo: 14/171238-4, DE 21/03/2014
Empresa:41 2 0699858 2
INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA
CNPJ 13.812.646/0001-15
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

SILVIA MARA DE SOUZA HALICK, brasileira, natural de Ponta Grossa – PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida a [redacted], médica, residente e domiciliada em Guarapuava - PR, na rua [redacted], bairro Trianon, CEP [redacted], portadora da C.I. RG [redacted] SSP/PR e CIC/CPF [redacted], e **VIVIAN DE SOUZA**, brasileira, natural de Ponta Grossa - PR, divorciada, nascida a [redacted], fisioterapeuta, residente e domiciliada em Guarapuava - PR, na rua [redacted], bairro dos Estados, CEP [redacted], portadora da C.I. [redacted] SSP/PR e CIC/CPF [redacted], únicas sócias da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA**, com sede e foro em Guarapuava – PR, na rua Presidente Getúlio Vargas nº 649, bairro Trianon, CEP 85012-270, inscrita no CNPJ sob nº 13.812.646/0001-15, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41206998582 em 28/02/2011 e última alteração contratual registrada sob nº 20141712384 em 08/04/2014, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo e subsequentes alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da sócia **VIVIAN DE SOUZA** que passa a ser residente e domiciliada em Guarapuava – PR, na rua [redacted]

CLÁUSULA SEGUNDA: A cláusula quarta do contrato social passa a ter a seguinte redação: A sociedade tem por objeto a atividade de clínica médica, clínica de fisioterapia, consultoria e palestras em neurologia pediátrica, e realização de exame eletroencefalograma.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações, que passa a ter a seguinte redação:

SILVIA MARA DE SOUZA HALICK, brasileira, natural de Ponta Grossa – PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida a [redacted], médica, residente e domiciliada em Guarapuava - PR, na rua [redacted], bairro Trianon, CEP [redacted], portadora da C.I. RG [redacted] SSP/PR e CIC/CPF [redacted] e **VIVIAN DE SOUZA**, brasileira, natural de Ponta Grossa – PR,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 15:18 SOB Nº 20167461370.
PROTOCOLO: 167461370 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603036073. NIRE: 41206998582.
INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

divorciada, nascida a [redacted], fisioterapeuta, residente e domiciliada em Guarapuava - PR, na rua [redacted], bairro Vila Bela, CEP [redacted], portadora da C.I. RG [redacted] SSP/PR e CIC/CPF [redacted] únicas sócias da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA**, com sede e foro em Guarapuava – PR, na rua Presidente Getúlio Vargas nº 649, bairro Trianon, CEP 85012-270, inscrita no CNPJ sob nº 13.812.646/0001-15, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41206998582 em 28/02/2011 e última alteração contratual registrada sob nº 20141712384 em 08/04/2014, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro da empresa é em Guarapuava – PR, na rua Presidente Getúlio Vargas nº 649, bairro Trianon, CEP 85012-270.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto a atividade de clínica médica, clínica de fisioterapia, consultoria e palestras em neurologia pediátrica, e realização de exame eletroencefalograma.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R$ [redacted] dividido em [redacted] quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, tem a seguinte distribuição entre as quotistas:

sócios	quotas	capital-R$
1) SILVIA MARA DE SOUZA HALICK	[redacted]	[redacted]
2) VIVIAN DE SOUZA	[redacted]	[redacted]

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e as atividades iniciaram-se em 15 de fevereiro de 2011.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 15:18 SOB Nº 20167461370.
PROTOCOLO: 167461370 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603036073. NIRE: 41206998582.
INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título sem o consentimento dos sócios remanescentes, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição em igualdade de condições e preço.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá à sócia **VIVIAN DE SOUZA**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado individualmente o uso do nome empresarial, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, poderão os sócios perceber, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ocorrendo falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 15:18 SOB Nº 20167461370.
PROTOCOLO: 167461370 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603036073. NIRE: 41206998582.
INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA
CNPJ 13.812.646/0001-15
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, e ao seu término em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade será regida pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava (PR), 01 de novembro de 2016.

SILVIA MARA DE SOUZA HALICK

VIVIAN DE SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 15:18 SOB Nº 20167461370, PROTOCOLO: 167461370 DE 25/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11603036073. NIRE: 41206998582.
INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA
NIRE 41206998582
CNPJ 13.812.646/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

fls.1

SILVIA MARA DE SOUZA HALICK, brasileira, natural de Ponta Grossa – PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida a [redacted], médica, residente e domiciliada em Guarapuava - PR, na rua [redacted] nº [redacted] bairro Trianon, CEP [redacted], portadora da C.I. RG [redacted] SESP/PR e CIC/CPF [redacted]; e **VIVIAN DE SOUZA**, brasileira, natural de Ponta Grossa – PR, divorciada, nascida a [redacted], fisioterapeuta, residente e domiciliada em Guarapuava - PR, na rua [redacted], bairro Vila Bela, CEP [redacted], portadora da C.I. RG [redacted] SESP/PR e CIC/CPF [redacted]; únicas sócias da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA**, com sede e foro em Guarapuava – PR, na rua Presidente Getúlio Vargas nº 649, bairro Trianon, CEP 85012-270, inscrita no CNPJ sob nº 13.812.646/0001-15, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41206998582 em 28/02/2011 e última alteração contratual registrada sob nº 20167461370 em 27/12/2016, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo e subsequentes alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R$ [redacted] fica elevado para R$ [redacted] dividido em [redacted] mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo a diferença de R$ [redacted] integralizada pelos sócios na seguinte proporção:

a) a sócia **SILVIA MARA DE SOUZA HALICK**, que possuía R$ [redacted], integraliza R$ [redacted] provenientes da conta de Lucros Acumulados, constante do balanço patrimonial encerrado em 31/12/2021, transcrito nas folhas 23 e 24 do livro diário nº 10, autenticado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20224226800 em 29/06/2022; e

b) a sócia **VIVIAN DE SOUZA**, que possuía R$ [redacted], integraliza R$ [redacted] provenientes da conta de Lucros Acumulados, constante do balanço patrimonial encerrado em 31/12/2021, transcrito nas folhas 23 e 24 do livro diário nº 10, autenticado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20224226800 em 29/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência das alterações previstas neste instrumento, o capital social no valor de R$ [redacted] dividido em [redacted] quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, passará a ter a seguinte distribuição entre os quotistas:

sócios	quotas	capital-R$
1) SILVIA MARA DE SOUZA HALICK	[redacted]	
2) VIVAN DE SOUZA	[redacted]	

INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA
NIRE 41206998582
CNPJ 13.812.646/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o endereço da sociedade, que passa a ter sua sede e foro em Guarapuava – PR, na avenida Manoel Ribas nº 1410, bairro Alto da XV, CEP 85070-180.

CLÁUSULA QUARTA: Da consolidação do Contrato: À vista das modificações ajustadas neste instrumento, as sócias RESOLVEM por este instrumento reformatar e consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA
NIRE 41206998582
CNPJ 13.812.646/0001-15

SILVIA MARA DE SOUZA HALICK, brasileira, natural de Ponta Grossa – PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida a [redacted], médica, residente e domiciliada em Guarapuava - PR, na rua [redacted], bairro Trianon, CEP [redacted], portadora da C.I. RG [redacted] SESP/PR e CIC/CPF [redacted]; e **VIVIAN DE SOUZA**, brasileira, natural de Ponta Grossa – PR, divorciada, nascida a [redacted], fisioterapeuta, residente e domiciliada em Guarapuava - PR, na rua [redacted], bairro Vila Bela, CEP [redacted], portadora da C.I. RG [redacted] SESP/PR e CIC/CPF [redacted]; únicas sócias da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA**, com sede e foro em Guarapuava – PR, na avenida Manoel Ribas nº 1410, bairro Santana, CEP 85070-180, inscrita no CNPJ sob nº 13.812.646/0001-15, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41206998582 em 28/02/2011 e última alteração contratual registrada sob nº 20167461370 em 27/12/2016, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA** .

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro da empresa é em Guarapuava – PR, na avenida Manoel Ribas nº 1410, bairro Alto da XV, CEP 85070-180.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto a atividade de clínica médica, clínica de fisioterapia, consultoria e palestras em neurologia pediátrica, e realização de exame eletroencefalograma.

INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA
NIRE 41206998582
CNPJ 13.812.646/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R$ [redacted] reais) dividido em [redacted] quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, tem a seguinte distribuição entre os quotistas:

sócios	quotas	capital-R$
1) SILVIA MARA DE SOUZA HALICK	[redacted]	
2) VIVAN DE SOUZA	[redacted]	

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e as atividades iniciaram-se em 15 de fevereiro de 2011.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título sem o consentimento dos sócios remanescentes, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá à sócia **VIVIAN DE SOUZA**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado individualmente o uso do nome empresarial, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, poderão os sócios perceber, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo.

INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA
NIRE 41206998582
CNPJ 13.812.646/0001-15
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ocorrendo falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, e ao seu término em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade representada por todos os sócios declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade será regida pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava (PR), 02 de maio de 2023.

SILVIA MARA DE SOUZA HALICK

VIVIAN DE SOUZA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

Nome

VIVIAN DE SOUZA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CARTEIRA DE IDENTIDADE

RG:

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

VALIDA

SSP-PR

DATA DE EMISSÃO

ÓRGÃO EMITENTE

PR

15ª

ZONA

09

CONTROLE

POLEGAR DIREITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL:

DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/09/2012

NOME: VIVIAN DE SOUZA

FILIAÇÃO

NATURALIDADE: PONTA GROSSA/PR

DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM: COMARCA=PONTA GROSSA/PR, 1 OFICIO
C.NASC=21017, LIVRO=158A, FOLHA=177

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO: CRF/PR-

Dra. Vivian de Souza

Ponta Grossa-PR
Curitiba-PR

Presidente


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ
NOME
SILVIA MARA DE SOUZA HALICK
CRM Nº
15680
DATA DE INSCRIÇÃO
19/02/1997
VIA
1
DATA DE NASCIMENTO
ASSINATURA DO PORTADOR
FILIAÇÃO
NATURALIDADE
PONTA GROSSA-PR
RG
DATA DE EXPEDIÇÃO
TÍTULO DE ELEITOR
SEÇÃO
ZONA
CPF
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR, 19/05/2009
ASSINATURA DO PRESIDENTE
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Nome
SILVIA MARA DE SOUZA
Ng de Inscrição
Data do Nascimento


CARTEIRA DE IDENTIDADE
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

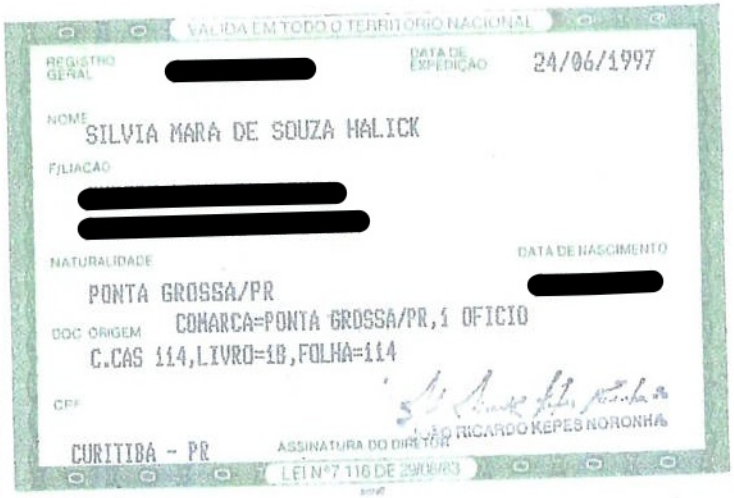
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
DATA DE EXPEDIÇÃO
24/06/1997
NOME
SILVIA MARA DE SOUZA HALICK
FILIAÇÃO
NATURALIDADE
DATA DE NASCIMENTO
PONTA GROSSA/PR
DOC ORIGEM
COMARCA=PONTA GROSSA/PR,1 OFICIO
C.CAS 114,LIVRO=1B,FOLHA=114
CPF
CURITIBA - PR
ASSINATURA DO DIRETOR
JOÃO RICARDO KEPES NORONHA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INSTITUTO

NeuroFisio

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – CIS5ªRS CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS

ANEXO III

Á comissão de Licitação do Consorcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná CIS5ª RS

O interessado abaixo qualificado requer a inclusão de consultas no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS** divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, através do Credenciamento Público nº 001/2026,objetivando a ampliação dos serviços prestados conforme edital e seus anexos.

INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA.

([redacted]

[redacted]

Av Manoel ribas ,1410 CEP: 85010-180.

Guarapuava – Paraná

CNPJ: 13.812.646.0001-15 Inscrição estadual: Isento

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE PRESTARÃO SERVIÇO

NOME	NUMERO CELULAR	ESPECIALIDADE	REGISTRO PROFISSIONAL/RQE
Silvia Mara de Souza Halick	([redacted]	Neuropediatra	10971/1140

RELAÇÃO DE CONSULTAS

ESPECIALIDADE	DISPONIBILIDADE DE CONSULTAS POR SEMANA	DIAS E HORÁRIOS DISPONÍVEIS (SEG-SEXTA)
NEUROPEDIATRIA	5 CONSULTAS	Todas as sextas-feiras 8:30,9 hrs,9:30,10 hrs,10:30

Guarapuava,08 de julho de 2026

[redacted]

Vivian de Souza

Instituto Neurofisio Guarapuava Ltda
CNPJ: 13.812.646/0001-15
Rua Pres. Getulio Vargas, 649 - Trianon
CEP 85012-270 Guarapuava - Paraná
Fone: (42) 3622-8934 / 9119-1933

O interessado declara que os profissionais acima citado possui capacidade técnica e esta disponível a prestar atendimento aos usuários do CIS5ªRS

RELAÇÃO DE CONSULTAS

ESPECIALIDADE	DISPONIBILIDADE DE CONSULTAS POR SEMANA	DIAS E HORÁRIOS DISPONÍVEIS (SEG-SEXTA)
NEUROPEDIATRIA	5 CONSULTAS	Todas as sextas-feiras 8:30,9 hrs,9:30,10 hrs,10:30

O interessado declara conhecer o Edital de Chamamento Público nº 001/2026e seus anexos,e que a inscrição para participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das suas condições. No mesmo sentido declara que conhece que a forma de pagamento dos prestadores que será realizado **SOMENTE** através de transferência bancária em conta corrente de titularidade da EMPRESA CONTARTADA, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

Declara que o local de depósito referente aos serviços prestados é:

BANCO	[redacted]
AGENCIA	[redacted]
CONTA CORRENTE Nº	[redacted]

Guarapuava, 8 de julho de 2026.

[redacted]

Vivian de Souza

Instituto Neurofisio Guarapuava Ltda
CNPJ: 13.812.646/0001-15
Rua Pres. Getulio Vargas, 549 - Trianon
CEP 85012-270 Guarapuava - Paraná
Fone: (42) 3622-8934 / 9110-1563

INSTITUTO
NeuroFisio

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DA NÃO EXISTÊNCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS E DE PARENTESCO E AFINS

Ao Consorcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Regional de Saúde do Paraná- CIS 5ªRS
Departamento de Compras e Licitações

O interessado DECLARA, para os devidos fins de direito, que:

. Na qualidade de solicitante de cadastramento na área de saúde, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

. Em atenção á Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,art 7º , inciso XXXIII, a saber :"(...) proibição de trabalho noturno, perigo ou insalubre a menores de dezoito anos de qualquer e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

. Os sócios da empresa, cotistas ou dirigentes não são servidores do CIS5ª RS nem possuem cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim até o terceiro grau, de servidor público do CIS5ªRS, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada a contratação.

. O contrato obriga-se a cumprir, durante toda a execução do contrato, as exigências legais relativas a reserva de cargos previstas na legislação vigente, incluindo a contratação de pessoas com deficiência, de reabilitados da Previdência Social e de aprendizes, atendendo ainda ao disposto no inciso XVII do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.

Por ser Expressão da verdade, firmo o presente.

Guarapuava ,08 de julho de 2026

[redacted]

Vivian de Souza

Instituto Neurofisio Guarapuava Ltda
CNPJ: 13.812.645/0001-15
Rua Pres. Getulio Vargas, 649 - Trianon
CEP 85012-270 Guarapuava - Paraná
Fone: (42) 3622-8934 / 9113-1933

INSTITUTO

NeuroFisio

ANEXO V

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES,RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA,RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DE DOCUMENTOS,CORREPONDENCIAS E FATURAMENTO JUNTO AO CIS5ªRS RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

Ao Consorcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Regional de Saúde do Paraná –CIS5ªRS
Departamento de Compras e Licitações

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

Vivian de Souza RG : [redacted] CPF: [redacted]

END: [redacted]

Guarapuava- PR CEP: [redacted]

TEL: [redacted]

E-MAIL: [redacted]

RESPONSÁVEL TECNICO PELA EMPRESA

Dra Silvia Mara de Souza Halick

Especialidade : Neurologia Pediátrica

RG: [redacted] CPF: [redacted] CRM: 15880

RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DE DOCUMENTOS, CORREPONDÊNCIAS E RECEBIMENTO DE PAGAMENTO JUNTO AO CIS5ªRS

Vivian de Souza RG : [redacted] CPF: [redacted]

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

Vivian de Souza RG : [redacted] CPF: [redacted]

Guarapuava,08 de julho de 2026

[redacted]

Vivian de Souza

Instituto Neurofisio Guarapuava Ltda
CNPJ: 13.812.649/0001-15
Rua Pres. Getulio Vargas, 849 - Trianon
CEP 85012-270 Guarapuava - Paraná
Fone: (42) 3622-8934 / 9119-1933

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle

DATASUS

Competência: 02/2018

SCNES

Módulo Básico

INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA

Página: 1

Data: 12/03/2018

Hora: 16:28

Versão: 4.0.21

DADOS OPERACIONAIS ——> INCLUSÃO ☐ ALTERAÇÃO ☐ EXCLUSÃO ☐

IDENTIFICAÇÃO

PF ☐ PJ ☒

CNES: 6604838

Tipo de Estabelecimento: 22 - CONSULTORIO ISOLADO

Sub-Tipo de Estabelecimento:

Identificador da Situação do Estabelecimento ——>: ☒ Individual ☐ Mantido ☐ Terceiros

Nome Empresarial: INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA

Nome Fantasia: INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA

Logradouro: PRESIDENTE GETULIO VARGAS

Número: 649

Complemento:

Bairro: TRIANON

Nome do Município: GUARAPUAVA

CEP: 85012270

Cód.Município: 410940

UF: PR

R.Saúde: 05

Microrregião:

D.Sanit.:

Mód.Assist.:

Telefone: [redacted]

FAX: [redacted]

E-Mail:

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO: 13.812.646/0001-15

CNPJ DA MANTENEDORA:

Possui Internet: ☒ Sim ☐ Não

CARACTERIZAÇÃO

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Atividade de Ensino/Pesquisa: 04-UNIDADE SEM ATIVIDADE DE

Atendimento Prestado

	SUS	Particular	Plano de Saúde Público	Plano de Saúde Privado
Internação	☐	☐	☐	☐
Atendimento Ambulatorial	☐	☒	☐	☐
SADT	☐	☐	☐	☒
Urgência/Emergência	☐	☐	☐	☐
Outros	☐	☐	☐	☐
Vigilância em Saúde	☐	☐	☐	☐
Regulação	☐	☐	☐	☐

Gestão

	Estadual	Municipal
Atenção Básica	☐	☒
Média Complexidade	☐	☐
Internação	☐	☐
Alta Complexidade	☐	☐

Fluxo de Clientela: 01-ATENDIMENTO DE DEMANDA

TURNO DE ATENDIMENTO: 03-ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

VÍNCULO COM O SUS

No.Contrato/Convênio - Municipal:

Data da Publicação:

No.Contrato/Convênio - Estadual:

Data de Publicação:

Conta-corrente

Banco:

Agência:

Número:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No. do Alvará: 421/2017

Data de Expedição: 25/05/2017

Órgão Expeditor: ☐ SES ☒ SMS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a) Data

Assinatura e Carimbo do Diretor de Unidade Data

Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS Data

Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS Data

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 21/07/2026

CNES: 6604838 Nome Fantasia: INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA CNPJ: 13.812.646/0001-15

Nome Empresarial: INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: AVENIDA MANOEL RIBAS Número: 1410 Complemento: --

Bairro: ALTO DA XV Município: 410940 - GUARAPUAVA UF: PR

CEP: 85070-180 Telefone: [redacted] Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 05

Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: SILVIA MARA DE SOUZA HALICK

Cadastrado em: 10/09/2010 Atualização na base local: 17/09/2025 Última atualização Nacional: 09/07/2026

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	13:30 às 17:30
TERÇA-FEIRA	13:30 às 17:30
QUARTA-FEIRA	08:30 às 11:30
QUARTA-FEIRA	13:30 às 17:30
QUINTA-FEIRA	13:30 às 17:30
SEXTA-FEIRA	08:30 às 11:30
SEXTA-FEIRA	13:30 às 17:30

Data desativação: -- Motivo desativação: --

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.812.646/0001-15 **MATRIZ**		**28/02/2011**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL RIBAS	**1410**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.070-180	**ALTO DA XV**	**GUARAPUAVA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
[redacted]	[redacted]

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/02/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/07/2026** às **17:43:58** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA
CNPJ: 13.812.646/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:44:15 do dia 13/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/01/2027.
Código de controle da certidão: **9E6E.93DB.AA7C.0CE5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39936483-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.812.646/0001-15**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/11/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (21/07/2026 17:48:29)

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 61697/2026

Contribuinte

Nome/Razão:	**757250 - INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA**
CNPJ/CPF:	13.812.646/0001-15
Endereço:	AVENIDA MANOEL RIBAS, 1410
Complemento:	********
Bairro:	ALTO DA XV — Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
21/07/2026	**90 dias**

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 21 de julho de 2026.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site https://guarapuava.atende.net/, utilizando o código acima ou QR CODE.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.812.646/0001-15
Razão social: INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA
Endereço: AV MANOEL RIBAS 1410 / SANTANA / GUARAPUAVA / PR / 85070-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2026 a 29/07/2026

Certificação Número: 2026063004571867158201

Informação obtida em 21/07/2026 17:57:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.812.646/0001-15
Certidão nº: 63426995/2026
Expedição: 21/07/2026, às 18:00:55
Validade: 17/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.812.646/0001-15, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Data da consulta: 21/07/2026 18:01:59

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **13.812.646/0001-15**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANTONIO CELSON KORZUNE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 024803/O-7, inscrito no CPF n° 41099907934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
[redacted]	024803/O-7	ANTONIO CELSON KORZUNE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2023 15:56 SOB N° 20233069160.
PROTOCOLO: 233069160 DE 22/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307676670. CNPJ DA SEDE: 13812646000115.
NIRE: 41206998582. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2023.
INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA - ME

JUCEPAR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ALVARÁS

Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

2626/2026

VALIDADE: 08/07/2027

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL em vigor, Lei Complementar nº 007/2004, e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CFP / CNPJ	DATA INÍCIO ATIVIDADE	DATA DE EMISSÃO	PROTOCOLO
325520	13.812.646/0001-15	28/02/2011	28/07/2026	40770 / 2026 IPM

NOME / RAZÃO SOCIAL	ÁREA CONSTRUÍDA
INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA	80

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA MANOEL RIBAS	1410	********

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
85.070-180	ALTO DA XV	Guarapuava	PR

ATIVIDADE PRINCIPAL

0086.3/05.03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

ATIVIDADE SECUNDARIA(s)

0082.9/97.99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
0086.4/02.08 Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
0086.4/02.99 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
0086.5/00.04 Atividades de fisioterapia

OBSERVAÇÃO

Alvará liberado com licença sanitária e validade do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRAZO PARA REQUERIMENTO DE QUALQUER ALTERAÇÃO, BAIXA OU PARALISAÇÃO DEVERÁ OCORRER DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DO EVENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR

LICENÇA SANITÁRIA Nº 1022/2026

VENCIMENTO: 23 / 07 / 2027

Razão Social: INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA - ME
Nome Fantasia: INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA - ME
CNPJ: 13.812.646/0001-15
Endereço: Manoel Ribas, 1410 - Alto Da Xv - Guarapuava/PR - 85070-180

ATIVIDADES LICENCIADAS:

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

OBSERVAÇÃO: Não haverá exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos.

LOCAL E DATA: Guarapuava, 23 de Julho de 2026

ANTONY EMANUEL XAVIER COLACO
Enfermeiro - COREN-PR 274.626
Divisão de Vigilância Epidemiológica
MUNICIPIO DE GUARAPUAVA
23/07/2026 11:59:26
Assinatura digital avançada.

ANTONY EMANUEL XAVIER COLAÇO
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: CC9851A99F328CF450A3305F355FF3DE
Endereço para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 23/07/2026 11:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe5c6a39675226

República Federativa do Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Médico

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 17 de janeiro de 1997, confere o título de Médico a Silvia Mara de Souza, brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a [redacted] portadora da Carteira de Identidade n.º [redacted] expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 17 de janeiro de 1997.

[redacted]
Diplomada

Reitor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PROGRAMA CREDENCIADO PELA CNRM/ME PARECER Nº 3394 DE 08.09.96

Certificado de Residência Médica

Certificamos que o Dr. Silvia Mara de Souza

R.M 15880 (Nº) PR (UF), concluiu Residência Médica na área básica de Pediatria no

período de 01.02.97 a 31.01.99 na área de concentração _____

e período de _____ a _____, a quem conferimos o título de especialista, de

acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial em 09/07/81.

Curitiba, 31 de janeiro de 19 99

_____
COORDENADOR DO PROGRAMA

_____
MÉDICO RESIDENTE

Folha 2

Folha 3

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
ESTADO DO PARANÁ

Inscrição N.º 15880

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Nome SILVIA MARA DE SOUZA

Filiação: [redacted]

Nacionalidade Bras.
Naturalidade Pr. Est. Civil SOLTEIRA

Data de nascimento [redacted]

Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ no ano de 1997

Registro do diploma MED nº 45201 LIVRO UF-101 - FLS. 364 Em 03-02-1997

Carteira de Identidade n.º [redacted]

Carteira de Reservista — + — + —

Data da Inscrição no Conselho 19.02.97

Folha 4

Folha 5

[redacted]

ASSINATURA DO POSSUIDOR

[redacted]

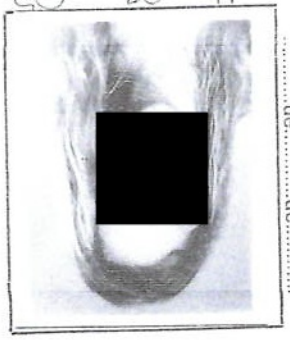

POLEGAR DIREITO

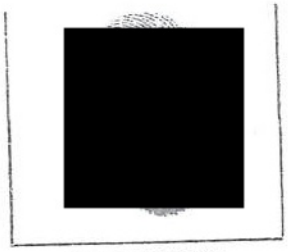

Curitiba 11 de 03 de 1997

Fotografia tirada em ___ de ___ de ___

[redacted]

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
de acordo com a PORTARIA nº 11 - DSST/MT, de 17/09/90,
certifica que registrou no livro nº 23 sob nº 11140 a qualificação da

DRª. SILVIA MARA DE SOUZA HALICK

na especialidade de

NEUROLOGIA PEDIATRICA

com validade em todo Território Nacional.

Curitiba, 23 de maio de 2001.

LUIZ SALLIM EMED
PRESIDENTE

MARÍLIA CRISTINA MILANO CAMPOS
1ª SECRETÁRIA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
de acordo com as RESOLUÇÕES CFM nº 1286/89 e nº 1288/89,
certifica que registrou no livro nº 22 sob nº 10971 a qualificação da médica
DRª. SILVIA MARA DE SOUZA HALICK
na especialidade de
PEDIATRIA

com validade em todo Território Nacional.

Curitiba, 21 de março de 2001.

LUIZ SALLIM EMED
PRESIDENTE

DAEBES GALATI VIEIRA
1º SECRETÁRIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

22277605

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

SILVIA MARA DE SOUZA HALICK
OU
CPF n. [redacted]

Certidão emitida em: 21/07/2026 às 18:05:46 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 20/07/2026 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 20/07/2026 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 20/07/2026 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 21/07/2026 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 21/07/2026 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/07/2026 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 20/07/2026 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 20/07/2026 às 23:30
SEEU até 21/07/2026 às 18:05:46

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 22277605
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3473502478

[redacted]

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Av. Manoel Ribas, 2525, Centro
GUARAPUAVA – PR - CEP 85010-160
CNPJ 07.282.377/0070-51 Insc. Est. 90753313-10

Data de Apresentação:**03/07/2026**

DOM. BANC.: DOM. ENT.:

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL
Cônjuge: SILVIA MARA DE SOUZA HALICK

LIGAÇÃO: TRIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: Lim. Min.: **117** Lim. Max.: **133**

RONIE RICARDO HALICK

[redacted]

CENTRO
GUARAPUAVA (AG: 601)

CNPJ/CPF/RANI: 87X.XXX.XX9-68
Insc. Est.:

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	[redacted]			

Número da UC [redacted]

[redacted]

NOTA FISCAL Nº: 000.588.110 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO:30/06/2026

Consulte pela Chave de Acesso em:
http://www.fazenda.pr.gov.br/nf3e/consulta
chave de acesso:
4126 0607 2823 7700 7051 6600 2000 5881 1020 1809 6894
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Junho / 2026	**10/07/2026**	[redacted]

Importante: seu número de identificação será atualizado. A partir de 01/04/2026, o número da sua unidade consumidora será alterado, conforme determinação da ANEEL. A mudança é automática e não afeta o seu consumo nem o fornecimento de energia.

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R$)	Tarifa Unit (R$)
Consumo em kWh	KWH	[redacted]		[redacted]					
Adic. B. Amarela				11,57	0,64	11,57	19	2,20	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Contrib de Ilum Pub				[redacted]					
JUROS DE MORA 05/2026				0,61	0,00	0,00		0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 05/2026				0,40	0,00	0,00		0,00	
MULTA 05/2026				6,06	0,00	0,00		0,00	

Tributo	Base de Cálc.(R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS	380,13	1,2265	4,66
COFINS	380,13	5,6495	21,47
ICMS	469,32	19,00	89,17

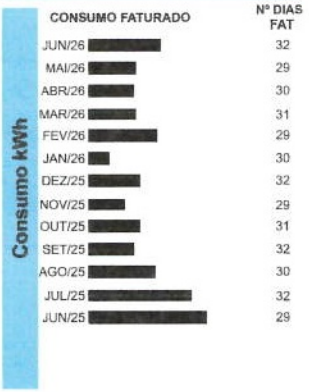

TOTAL: [redacted]

Medidor	Grandezas	Postas horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
D7059965511	Energia ativa em kWh	Ponta	14824	15287	1	463

RESERVADO AO FISCO

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 0002891738-3
Esta NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA fica disponível para pagamento a partir de 03/07/2026

TUSDG - 80236



COM QR CODE, APONTOU, PIX PAGOU!

Ganhe mais facilidade pagando com o PIX!
Use seu app de pagamento favorito, escolha "Pagar com o PIX" e leia o código ao lado:

QR CODE PARA PAGAMENTO DA FATURA:

[redacted]

Quer mais facilidade ? Abra sua Conta Voltz - Energisa.

FUNARPEN

SELO DIGITAL
dVZ3r.h62Nk.ENPOd
U3MxF.CrUPN
http://funarpen.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nome	CPF
RONIE RICARDO HALICK ••	Sem Informação ••
SILVIA MARA DE SOUZA HALICK ••	Sem Informação ••

Matrícula

[redacted]

Nomes completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiações dos cônjuges

RONIE RICARDO HALICK, nascido aos [redacted], natural de Curitiba-PR, de nacionalidade brasileira, solteiro, funcionário público estadual, filho de [redacted] e de [redacted], residente e domiciliado na Rua [redacted] Oficinas, em Ponta Grossa-PR ••

SILVIA MARA DE SOUZA, nascida aos [redacted] natural de Ponta Grossa-PR, de nacionalidade brasileira, solteira, médica, filha de [redacted] e de [redacted] SOUZA, residente e domiciliada em Ponta Grossa-PR ••

Data do registro do casamento (por extenso)	Dia	Mês	Ano
Vinte e um de fevereiro de um mil e novecentos e noventa e sete ••	21	02	1997

Regime de bens do casamento
Comunhão Parcial de Bens ••

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)
SILVIA MARA DE SOUZA HALICK ••

Averbações/Anotações à acrescer
Casamento celebrado na Primeira Igreja Presbiteriana de Ponta Grossa, na data de 01 de fevereiro de 1997, perante o Ministro Religioso Pastor Osvaldo Soeira Emerich. Emolumentos: R$33,77, (VRC 175,00) Selo Funarpen: R$2,34, ISS: R$0,67;FADEP: R$1,69 ••

Anotações de cadastro
Nada consta. ••

Nome do Ofício
1º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais

Oficial Registrador
Danielle Mialski Vilas Bôas Vicente

Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná

Endereço
Rua Frei Caneca, 120, Centro
CEP: 84.010-060 - Fone: (42)3224-0307

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Ponta Grossa-PR, 29 de novembro de 2018.

Maria Aparecida Andreassa
Escrevente Substituta

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS PONTA GROSSA - PR

FUNARPEN AA 003778472 P

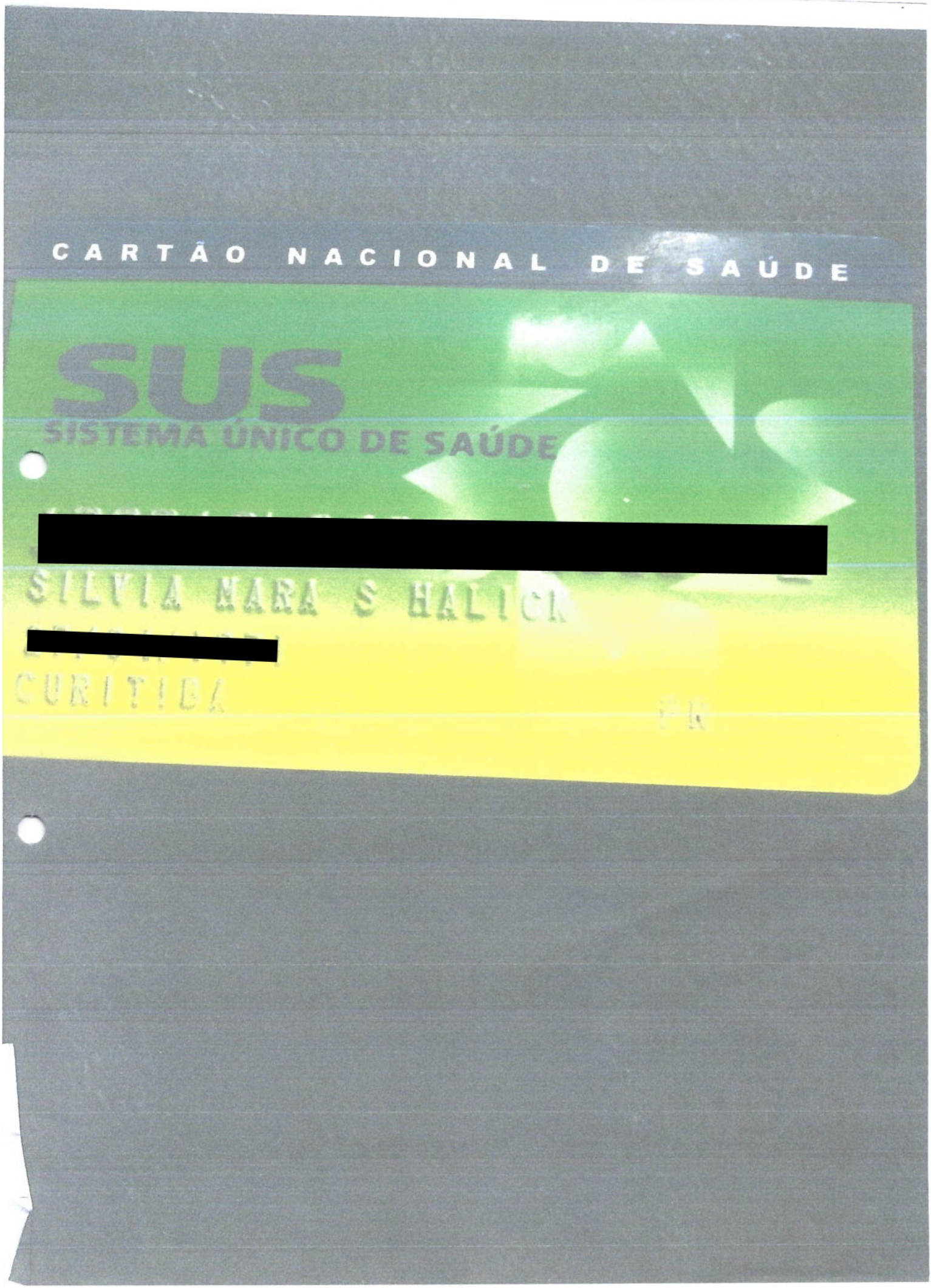
CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUS
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
[redacted]
SILVIA MARA S HALICK
[redacted]
CURITIBA
PR

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA

Documento..... CNPJ 13.912.546/0001-15
Sede..... Avenida MANOEL RIBAS, 1410, ALTO DA XV, GUARAPUAVA/PR, CEP 85070160

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PONTA GROSSA/PR, 17 de Julho de 2026

Certificação

ROSANA WAGNER:63910969968

Assinado de forma digital por ROSANA WAGNER:63910969968
Dados: 2026.07.20 14:32:23 -03'00'

Documento assinado digitalmente ICP- BRASIL ,conf. MP Nº 2.200-2/2001, LEI Nº14.063/20
A Verificação da assinatura: https://validar.iti.gov.br/ - ESTE DOCUMENTO NÃO DEVE SER IMPRESSO

Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde

ATA DE ABERTURA - FASE DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Aos **29** dias do mês de **julho** do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às **14:36 horas (14 horas e 36 minutos)**, na sede do **CIS5ªRS**, reuniu-se a Sra. **Agente de Contratação**, **MARIANA DE CAMPOS MASSUQUETO**, Matrícula nº 48501, **PORTARIA Nº 024/2026** de 01 de junho de 2026 acompanhado pelos membros da equipe de apoio, **Rafaela Gouvêa**, Matrícula nº 47901, e **Wilson Antônio Batista**, Matrícula nº 48401, todos abaixo assinados, para proceder à **abertura e análise** da documentação de habilitação apresentada pela empresa **INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.812.646/0001-15**, com relação ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS** destinados ao atendimento da demanda dos municípios consorciados ao **CIS5ªRS**. Declarada aberta a **sessão pública**, constatou-se que a documentação de habilitação foi enviada pela empresa **INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.812.646/0001-15,** porém sem a presença de representante da referida empresa. Diante disso, a Sra. **Agente de Contratação**, juntamente com os membros da equipe de apoio, procedeu à abertura do envelope para análise do conteúdo da documentação apresentada. Após exaustiva análise, constatou-se que a empresa **INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.812.646/0001-15**, atendeu parcialmente as exigências editalícias, cumprindo os requisitos previstos no **Edital de Credenciamento Nº 001/2025**. Verificou-se que a empresa **INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.812.646/0001-15**, não apresentou a seguinte documentação:

- Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES atualizado, com a relação de profissionais cadastrados na empresa; **(ficha completa).**
- Certidão de Antecedentes Criminais do profissional do **Fórum Comarca** onde reside;

Diante disto, prevalecendo da legislação e conforme previsão em edital, será concedido **o prazo de 10 (dez) dias** para a apresentação da documentação ausente. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente **Ata**, que segue assinada pelo Sr. **Agente de Contratação** e pelos membros da equipe de apoio.

[redacted]

MARIANA DE CAMPOS MASSUQUETO
MATRÍCULA Nº. 48501

RAFAELA GOUVÊA
MATRÍCULA Nº. 47901

WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

EDITAL 001/2025

CHECKLIST I - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS 5ª RS				
	DA HABILITAÇÃO	Tick	Pág.	Disp.
5.1.	**HABILITAÇÃO JURÍDICA**			
5.1.1.	Requerimento para credenciamento, conforme modelo ANEXO II; com especificação clara e detalhada dos serviços a serem prestados, discriminados conforme ANEXO I.	ok		
5.1.2.	Ato constitutivo, sendo estatuto social ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou última alteração consolidada, devidamente registrada, na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso) e ata registrada da Assembleia de Eleição da diretoria, quando houver.	ok		
5.1.3.	Prova do Registro comercial, no caso de empresa individual.	-		
5.1.4.	Cópia do RG e CPF ou outra equivalente, na forma da Lei dos sócios administradores.	ok		
5.1.5.	Requerimento de inscrição, onde consta a declaração de conhecimento do edital, seus anexos, instruções e procedimentos.	ok		
5.1.6.	Declaração de Capacidade Técnica.	ok		
5.1.7.	Relação dos profissionais que prestarão os serviços.	ok		
5.1.8.	Declaração de dados bancários.	ok		
5.1.9.	Declaração de idoneidade.	ok		
5.1.10.	Declaração da não existência de empregado em condições excepcionais em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 º da Constituição Federal.	ok		
5.1.11.	Declaração de Parentesco.	ok		
5.1.12.	Declaração Responsável pela empresa conforme contrato social e alterações, responsável técnico pela empresa, responsável para retirada de documentos e correspondências, faturamento e emissão da nota fiscal.	ok		
5.1.13.	Cadastro do Estabelecimento de Saúde no CNES com a relação de profissionais cadastrados na empresa.	X		
5.2.	**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**			
5.2.1.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, expedido a no mínimo 30 (trinta) dias.	ok		
5.2.2.	A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, da sede do licitante.	ok		
5.2.3.	Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;	ok		
5.2.4.	Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pelo Município sede ou domicílio da licitante;	ok		
5.2.5.	Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";	ok		
5.2.6.	Prova de Regularidade para com o Ministério do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Ministério do Trabalho.	ok		
5.2.7.	Apresentar declaração de regime de enquadramento fiscal de pessoa jurídica;	ok		

5.2.8.	Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou alvará de funcionamento relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;	OK		
5.2.9.	Cópia do Alvará de Licença Sanitária, dentro do prazo de validade;	OK		
5.2.10.	As certidões que não contiverem prazo de validade, serão consideradas vencidas em 90 (noventa) dias após a data da emissão.	OK		
5.3.	**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**			
5.3.1.	Documentos pessoais dos profissionais que executarão os serviços;	OK		
5.3.2.	Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso superior inerente à área de atuação;	OK		
5.3.3.	Cópia da Carteira de Registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná da Categoria;	OK		
5.3.4.	comprovação da especialidade deverá ser através de Registro de Qualificação de Especialidade (RQE).	OK		
5.3.5.	Cópia dos certificados de título, especialização ou residência na área indicada expedido pelo Conselho Regional da Classe com Certificado de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na especialidade pretendida, sob pena de não credenciamento.	OK		
5.3.6.	Certidão de Antecedentes Criminais do profissional da Comarca onde reside;	X		
5.3.7.	Cópia do Comprovante de Residência dos profissionais que executarão os serviços;	OK		
5.3.8.	Cópia do Cartão Nacional de Saúde (cartão do SUS) dos profissionais que executarão os serviços;	OK		
5.3.9.	Prova de vínculo contratual do profissional com a licitante;	OK		
5.4.	**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**			
5.4.1.	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos.	OK		

DECLARO, para os devidos fins de direito, que o presente processo encontra-se regularmente instruído com os documentos obrigatórios, conforme *checklist* de acordado com a hipótese prevista no parecer Jurídico Referencial anexado, referente a celebração de inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/20214, mediante credenciamento instaurado pelo Chamamento Público nº 001/2025.

Guarapuava, 29 de julho de 2026.

[redacted]

Thaís Zavaski

Responsável pelo preenchimento do Checklist

Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde

CERTIDÃO DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, revendo a(s) documentação(ões) apresentada(s) pela empresa, **INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.812.646/0001-15,** para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS.** Após análise, verificamos a ausência do(s) seguinte(s) documento(s) necessário(s) para a conclusão do processo:

- Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES atualizado, com a relação de profissionais cadastrados na empresa; **(ficha completa).**
- Certidão de Antecedentes Criminais do profissional do **Fórum Comarca** onde reside;

Desta forma, certifico que a informação foi transmitida ao responsável legal da empresa, **INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.812.646/0001-15,** para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**, através do fone **42** [redacted] e pelo correio eletrônico [redacted] para que no prazo de **10 (dez) dias** apresente as documentações solicitadas, para que só assim seja dado prosseguimento ao referido pedido.

Guarapuava, 29 de julho de 2026.

[redacted]

MARIANA DE CAMPOS MASSUQUETO
Matrícula nº. 48501
Agente de Contratação
PORTARIA n.º 024/2026

CERTIDÃO DE PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
DOCUMENTOS FALTANTES

CERTIFICO e dou fé que, na presente data, aos 04 de agosto de 2026, às 15:40, a empresa **INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.812.646/0001-15**, realizou a entrega do envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FALTANTE**, em um único envelope, ou enviou a referida documentação via e-mail, referente ao **CREDENCIAMENTO Nº 001/2025** e ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**, tendo como objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**

DADOS DA EMPRESA: INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA
RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Silvia Mara de Souza Halick
TELEFONE: [redacted]
E-MAIL: [redacted]

OBSERVAÇÃO: Informamos que a mera apresentação da documentação não implica no deferimento do credenciamento da empresa, uma vez que os documentos serão submetidos a análise posterior, podendo o pedido ser deferido ou indeferido. Caso sejam identificadas eventuais pendências documentais, serão realizadas diligências nos termos previstos no edital, com o objetivo de requisitar a complementação necessária. O contato oficial para tal solicitação será realizado exclusivamente por meio do endereço de e-mail informado pela empresa neste protocolo.

[redacted]
Thaís Zavaski
Servidor Responsável
pelo recebimento da documentação

[redacted]
Silvia mara de Souza Halick
Responsável pela entrega da documentação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SILVIA MARA DE SOUZA HALICK

CPF [redacted]-PR, filho(a) de [redacted] e [redacted], no período compreendido desde [redacted], até a presente data.

[redacted]

GUARAPUAVA/PR, 31 de Julho de 2026

RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

PODER JUDICIÁRIO
Ofício Distribuidor Contador Partidor Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 77.781.276/0001-89
GUARAPUAVA - PARANÁ

Custas = R$ 48,00
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

CNES | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção Especializada da Saúde (SAES)
Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC)
Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 04/08/2026

CNES: 6604838 Nome Fantasia: INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA CNPJ: 13.812.646/0001-15

Nome Empresarial: INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA Natureza Jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: AVENIDA MANOEL RIBAS Número: 1410 Complemento: --

Bairro: ALTO DA XV Município: 410940 - GUARAPUAVA UF: PR

CEP: 85070-180 Telefone: [redacted] Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 05

Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: SILVIA MARA DE SOUZA HALICK

Cadastrado em: 10/09/2010 Atualização na base local: 17/09/2025 Última atualização Nacional: 09/07/2026

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	ATENCAO BASICA	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	PARTICULAR

Fluxo de clientela
01 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE 001 - CONSULTA AMBULATORIAL

Grupo > Atividade Secundária
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 012 - ATENCAO BASICA

Classificação Estabelecimento Saúde

016 - AMBULATORIO

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
CLINICAS ESPECIALIZADAS	1	0

Serviços de

Serviço	Característica

Serviços especializados

			Ambulatorial		Hospitalar	
Código	Serviço	Característica	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
122 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROENCEFALOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	CONSULTORIO ISOLADO	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHÃ E A TARDE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		

NÃO

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Eletroencefalografo	1	1	NÃO

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
SILVIA MARA DE SOUZA HALICK	[redacted]			MEDICO NEUROLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	14	0	14

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -- Motivo desativação: --

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

EDITAL 001/2025

CHECKLIST I - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS 5ª RS				
	DA HABILITAÇÃO	Tick	Pág.	Disp.
5.1.	**HABILITAÇÃO JURÍDICA**			
5.1.1.	Requerimento para credenciamento, conforme modelo ANEXO II; com especificação clara e detalhada dos serviços a serem prestados, discriminados conforme ANEXO I.	OK		
5.1.2.	Ato constitutivo, sendo estatuto social ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou última alteração consolidada, devidamente registrada, na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso) e ata registrada da Assembleia de Eleição da diretoria, quando houver.	OK		
5.1.3.	Prova do Registro comercial, no caso de empresa individual.	OK		
5.1.4.	Cópia do RG e CPF ou outra equivalente, na forma da Lei dos sócios administradores.	OK		
5.1.5.	Requerimento de inscrição, onde consta a declaração de conhecimento do edital, seus anexos, instruções e procedimentos.	OK		
5.1.6.	Declaração de Capacidade Técnica.	OK		
5.1.7.	Relação dos profissionais que prestarão os serviços.	OK		
5.1.8.	Declaração de dados bancários.	OK		
5.1.9.	Declaração de idoneidade.	OK		
5.1.10.	Declaração da não existência de empregado em condições excepcionais em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 º da Constituição Federal.	OK		
5.1.11.	Declaração de Parentesco.	OK		
5.1.12.	Declaração Responsável pela empresa conforme contrato social e alterações, responsável técnico pela empresa, responsável para retirada de documentos e correspondências, faturamento e emissão da nota fiscal.	OK		
5.1.13.	Cadastro do Estabelecimento de Saúde no CNES com a relação de profissionais cadastrados na empresa.	OK		
5.2.	**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**			
5.2.1.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, expedido a no mínimo 30 (trinta) dias.	OK		
5.2.2.	A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, da sede do licitante.	OK		
5.2.3.	Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;	OK		
5.2.4.	Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pelo Município sede ou domicílio da licitante;	OK		
5.2.5.	Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";	OK		
5.2.6.	Prova de Regularidade para com o Ministério do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Ministério do Trabalho.	OK		
5.2.7.	Apresentar declaração de regime de enquadramento fiscal de pessoa jurídica;	OK		

5.2.8.	Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou alvará de funcionamento relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;	OK		
5.2.9.	Cópia do Alvará de Licença Sanitária, dentro do prazo de validade;	OK		
5.2.10.	As certidões que não contiverem prazo de validade, serão consideradas vencidas em 90 (noventa) dias após a data da emissão.	OK		
5.3.	**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**			
5.3.1.	Documentos pessoais dos profissionais que executarão os serviços;	OK		
5.3.2.	Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso superior inerente à área de atuação;	OK		
5.3.3.	Cópia da Carteira de Registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná da Categoria;	OK		
5.3.4.	comprovação da especialidade deverá ser através de Registro de Qualificação de Especialidade (RQE).	OK		
5.3.5.	Cópia dos certificados de título, especialização ou residência na área indicada expedido pelo Conselho Regional da Classe com Certificado de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na especialidade pretendida, sob pena de não credenciamento.	OK		
5.3.6.	Certidão de Antecedentes Criminais do profissional da Comarca onde reside;	OK		
5.3.7.	Cópia do Comprovante de Residência dos profissionais que executarão os serviços;	OK		
.3.8.	Cópia do Cartão Nacional de Saúde (cartão do SUS) dos profissionais que executarão os serviços;	OK		
5.3.9.	Prova de vínculo contratual do profissional com a licitante;	OK		
5.4.	**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**			
5.4.1.	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos.	OK		

DECLARO, para os devidos fins de direito, que o presente processo encontra-se regularmente instruído com os documentos obrigatórios, conforme *checklist* de acordado com a hipótese prevista no parecer Jurídico Referencial anexado, referente a celebração de inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/20214, mediante credenciamento instaurado pelo Chamamento Público nº 001/2025.

Guarapuava, 04 de agosto de 2026.

[redacted]

Thaís Zavaski
Responsável pelo preenchimento do Checklist

ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE PREFEITOS E REPRESENTANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS 5ª RS.

Aos vinte oito dias do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), reuniram-se os prefeitos consorciados e representantes na sala de reuniões do Ambulatório Médico de Especialidades – AME, localizado na Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Centro, CEP 85.010-260, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, conforme lista de presença em anexo e assinaturas infra, em atendimento à convocação formal realizada pelo Presidente do Consórcio, Exmo. Sr. André Junior de Paula, datada de 19 de novembro de 2025, e publicada no Boletim Oficial de Guarapuava, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1.** Prestação de contas do 1º Quadrimestre **2.** Repasse IR 2023 e 2024; **3.** Recursos Estaduais para Custeio; **4.** Escassez de médicos psiquiatra e neuropediatra; **5.** FPO; **6.** Assuntos Gerais; O Presidente do Consórcio, declarou instaurada à Assembleia, proferindo as boas-vindas aos presentes e apresentando a pauta a ser discutida, no mesmo ato designou como secretário para registrar os trabalhos e confeccionar a ata, a Assessora Financeira do CIS5ªRS, Bianca Oliveira Bernardini. A Diretora Executiva, informa a todos que não houve o quórum suficiente para a aprovação das contas do 1º Quadrimestre, por esse motivo será apenas apresentada aos presentes os valores e que a reunião do Conselho Fiscal será remarcada. Dando prosseguimento aos trabalhos, a palavra foi passada à Diretora Financeira do Consórcio, Paula Fernanda da Luz, a qual apresentou a prestação de contas do primeiro quadrimestre, totalizando uma despesa de R$ 27.054.966,34 (vinte e sete milhões, cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), no período de janeiro a abril de 2026, destacando que o valor elevado do mês de janeiro decorre das despesas empenhadas referentes ao mês de dezembro. Informou ainda um total de receita no valor de R$ 27.577.665,53 (vinte e sete milhões quinhentos e setenta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). Na sequência, foi ressaltada a questão da inadimplência dos Municípios, tendo em vista que o Consórcio necessita do recebimento dos valores mensais para que as despesas sejam pagas corretamente. Sobre o IR, Paula Fernanda da Luz explicou que foi realizado o levantamento dos valores em aberto do ano de 2024 por meio dos Portais da Transparência, mas que o Consórcio entrará em contato de forma individualizada com cada Município, totalizando um saldo devedor de R$ [redacted]), ressaltando que, no início de 2025, o Consórcio realizou a devolução referente a 6 (seis) meses pertencentes ao exercício de 2024. Sandra, do Município de Guarapuava, levantou questionamento acerca da conta de retenções, alegando que deveria haver uma conta específica para essa finalidade. O Presidente, André Junior de Paula, explicou que atualmente as transferências para a conta são realizadas mensalmente. Anselmo, Secretário de Saúde de Turvo, questionou como foram tratados os valores devidos referentes ao ano de 2024. A

Diretora Executiva explicou que os valores foram levantados e os repasses realizados para cada Município. Sandra informou que os valores não estavam compatíveis com os relatórios encaminhados anteriormente. Wilson, contador do CIS5ªRS, esclareceu que os relatórios sofrem alterações diárias, pois, a cada nota fiscal com retenção lançada, o valor final é modificado. A Diretora Financeira informou que, após conferência junto ao Portal da Transparência, foi levantado aproximadamente o valor de R$ 5.500.000,00, podendo esse montante sofrer alterações. Como solução para garantir a exatidão dos valores, o Consórcio entrará em contato separadamente com cada Município para apresentação dos valores conclusivos. Com relação à FPO, Paula Fernanda solicitou que os Municípios encaminhem um cronograma de utilização, para que o setor financeiro do CIS5ªRS possa se organizar financeiramente. Em votação, foi colocada a utilização automática da FPO para quitação das faturas pendentes de exames, consultas e odontologia. Os presentes aprovaram, por maioria, a utilização do saldo da FPO para pagamento das faturas pendentes. Sandra ressaltou a necessidade de um cronograma para repasse do IR. Em resposta, Paula Fernanda da Luz explicou que, no momento, não há programação definida, tendo em vista a inexistência de saldo bancário suficiente. Sobre a forma de rateio, Bianca, assessora financeira do CIS5ªRS, explicou que anteriormente a distribuição era realizada de forma per capita por programa. Entretanto, após consulta ao site do TCE, a distribuição passará a ocorrer conforme a participação de cada Município no Consórcio, orientação que será adotada nos futuros rateios. Paula Fernanda da Luz, Diretora Financeira, apresentou também os valores do CAPS, que atualmente possui aproximadamente um saldo de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ficando para discussão entre os presentes quais melhorias poderão ser realizadas no serviço. Foram ainda demonstradas as melhorias já realizadas no CAPS. O Prefeito André ressaltou que tentou locar outro imóvel para o administrativo e para o CAPS, porém a busca tem sido difícil. Keullin comentou que houve movimentação para que o CAPS tenha sede própria, mas, para isso, é necessário um terreno com dimensões adequadas. Informou ainda que, até o momento, houve apenas uma conversa com a Faculdade Campo Real para eventual cessão de terreno, diante da dificuldade de encontrar área compatível com as necessidades do projeto. Ressaltou também que as tratativas seguem em andamento e sugeriu que seja apresentada, em reunião extraordinária, uma linha de cuidado como novo programa. Referente à escassez de médicos psiquiatras e neuropediatras, Dr. Gabriel relatou que conseguiu chegar ao valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) por consulta de psiquiatria, mas que, antes da inclusão em edital, seria necessária a aprovação da maioria. Anselmo ressaltou que esse valor seria apenas para atendimento ao Qualicis. Todos aprovaram o valor da consulta de psiquiatria em R$ 120,00 (cento e vinte reais) para o Qualicis. Quanto às consultas com neuropediatra, Marilda informou ter entrado em contato com Fernanda, do Município de Pitanga, a qual informou possuir médica especialista em neuropediatria no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por consulta. O contato ainda não havia sido formalizado, pois dependia da concordância dos presentes para tentativa de negociação no valor de

R$ 300,00 (trezentos reais), em razão da alta demanda do Consórcio. Todos aprovaram a consulta de neuropediatria com teto máximo de R$ 300,00 (trezentos reais). Entretanto, Sandra, do Município de Guarapuava, solicitou autorização para entrar em contato com outros especialistas na tentativa de reduzir o valor das consultas. Todos concordaram, desde que o assunto não fosse amplamente divulgado e que o teto máximo permanecesse em R$ 300,00 (trezentos reais), possibilitando negociação com os profissionais. A Diretora Executiva passou ao assunto da SMB, informando que alguns cargos não estão previstos no edital do PSS e, por esse motivo, a empresa permanecerá prestando serviços nesses cargos específicos. Anselmo informou que não há objeção quanto à permanência da empresa, desde que não haja alteração no valor do repasse. Com relação ao SAMU, informou-se que ainda há reclamações, principalmente quanto à regulação, pois as informações repassadas entre os funcionários não têm sido uniformes. Eduardo, da SMB, informou que, após comunicação do Consórcio, é instaurado processo administrativo interno para análise dos fatos ocorridos. O Prefeito de Nova Laranjeiras questionou se há grande rotatividade de funcionários. Dr. Rodrigo Lagos esclareceu que há médicos com mais de um ano de atuação na empresa. Ainda sobre o SAMU, esclareceu-se que os pacientes são encaminhados ao Hospital de Pitanga, uma vez que o Hospital de Guarapuava atende casos de alta complexidade. Sandra destacou que, para que o Hospital Regional possa realizar atendimentos do SAMU, seria necessário possuir pronto-socorro estruturado, o que atualmente não ocorre. Fábio Roberto dos Santos, Prefeito de Nova Laranjeiras questiona se existe convênio com as rodovias. Eduardo esclareceu que não há convênio e que, quando necessário, deve-se acionar o 192. Sandra pontuou que ocorreram dois acidentes de trânsito e chegou ao Município a informação de que, durante os atendimentos, os médicos não possuíam preparo adequado para situações de urgência. Dr. Rodrigo Lagos informou que o médico envolvido no caso foi desligado e esclareceu que, para ingressar no SAMU, o profissional deve possuir no mínimo três cursos específicos. Informou ainda que o SAMU realiza treinamentos antes da atuação prática dos profissionais. Eduardo complementou que os cursos são voltados ao atendimento de urgência e emergência, mas que, em alguns casos, o profissional pode ter bom desempenho técnico e não apresentar aptidão adequada em situações práticas. Nessas situações, é instaurado processo interno para redesignação de função ou até mesmo desligamento do profissional. Anselmo comentou que o Consórcio precisa defender o SAMU, considerando o trabalho atualmente desenvolvido. Como sugestão, Prefeito de Nova Laranjeiras propôs a realização de treinamento no Município. Marilda ressaltou que as capacitações podem ser realizadas, desde que solicitadas via ofício encaminhado diretamente por e-mail. Eduardo complementou que, caso haja necessidade de treinamento em áreas específicas, isso também deve constar no ofício, para que o SAMU direcione adequadamente a capacitação. Raquel, de Nova Laranjeiras, informou que recebeu o emplacamento da nova ambulância e que, quando ocorrer a entrega da nova unidade, gostaria de receber a ambulância atualmente em utilização pelo SAMU.

Entretanto, a Diretora Executiva explicou que, para devolução da ambulância, ela deverá estar descaracterizada. Raquel informou que já houve conversa anterior sobre o tema e que a ambulância poderá ser retirada do SAMU. Para conhecimento dos presentes, informou-se que o resultado do PSS será divulgado no dia 29 de maio e que as contratações ocorrerão na sequência. Marilda S. Pilissari comentou que o pregão das cadeiras odontológicas já está com data marcada. Na sequência, Guto, Secretário de Saúde de Guarapuava, informou que as cadeiras odontológicas já foram orçadas e que o valor do recurso será suficiente para custear integralmente os equipamentos, sem necessidade de contrapartida dos Municípios. Já os micro-ônibus e o veículo necessitarão de aporte mínimo de 30% por parte dos Municípios. Diante disso, os presentes votaram pela devolução do recurso referente aos micro-ônibus e ao veículo. Referente aos leitos de Saúde Mental, informou-se que será necessário um rateio inicial de 100%, embora o Secretário tenha informado que buscará maior aporte junto à SESA. Marcelo informou que o Município de Prudentópolis não participará do rateio, pois não utilizará os serviços. Keullin informou que a região não possui leitos de Saúde Mental, exceto Prudentópolis, cuja estrutura atende exclusivamente ao próprio Município. Informou ainda que serão implantados 07 (sete) leitos e que há previsão de custeio estadual para o serviço, desde que este já esteja em funcionamento. Como sugestão, propôs-se apresentar os valores de aporte necessários por Município para viabilizar o início do serviço. Colocada em votação a adesão dos Municípios aos serviços, todos aprovaram, desde que o Secretário de Saúde de Turvo apresente os valores correspondentes ao aporte de cada Município para adesão aos serviços. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Bianca Oliveira Bernardini, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

André Junior de Paula

Marilda S. Pilissari

CIS 5ª RS
Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

2ª Assembleia Geral Ordinária de Prefeitos - 28/05/2026

Prefeito	Município	Representantes com Procuração	Assinatura
André Junior de Paula	Campina do Simão		
Nestor Kenear	Boa Ventura de São Roque		
Aldoino Goldoni Filho	Candói	Sandra dos Santos	
João Konjunski	Cantagalo		
Francisco Clei da Silva	Foz do Jordão		
Éder dos Santos	Goioxim	Fairo de Souza Guimarães	
Denilson Baitala	Guarapuava		
Maycon Lopes Simioni	Laranjal		
Jaison Rodrigo Mendes	Laranjeiras do Sul		
Elio Bonzon Junior	Marquinho		
Fabio Roberto dos Santos	Nova Laranjeiras		
Roberto Carlos Rossi	Palmital		
Valdecir Biasebetti	Pinhão		
Dirceu Moraes	Pitanga		
Emanoel Vanderlei Volff	Porto Barreiro		
Adelmo Luiz Klosowski	Prudentópolis		

CIS 5ª RS
Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

2ª Assembleia Geral Ordinária de Prefeitos - 28/05/2026

Vitorio Antunes de Paula	Reserva do Iguaçu		
Sezar Augusto Bovino	Rio Bonito do Iguaçu		
Antonio Marcos Seguro	Turvo		
Fernando Mierzva	Virmond		
Raquel B. dos Reis Mulatto	Nova Laranjeiras		
Eduardo Minuzzi	SMB		
RAFAEL F. M CAROLLO	SMB		
	OMB		
Rodrigo Borges	SMB/SAMU		

ATA DE ABERTURA - FASE DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 -
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Aos 04 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às **16:35 horas (16 horas e 35 minutos)**, na sede do **CIS5ªRS**, reuniu-se a Sra. **Agente de Contratação**, **MARIANA DE CAMPOS MASSUQUETO**, Matrícula nº 48501, **PORTARIA Nº 024/2026** de 01 de junho de 2026 acompanhado pelos membros da equipe de apoio, **Rafaela Gouvêa**, Matrícula nº 47901, e **Wilson Antônio Batista**, Matrícula nº 48401, todos abaixo assinados, para proceder à **abertura e análise** da documentação de habilitação apresentada pela empresa **INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.812.646/0001-15**, com relação ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS,** destinados ao atendimento da demanda dos municípios consorciados ao **CIS5ªRS**. Declarada aberta a **sessão pública**, constatou-se que a documentação de habilitação foi enviada pela **INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.812.646/0001-15,** porém sem a presença de representante da referida empresa. Diante disso, o Sr. **Agente de Contratação**, juntamente com os membros da equipe de apoio, procedeu à abertura do envelope para análise do conteúdo da documentação apresentada. Após exaustiva análise, constatou-se que a empresa **INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.812.646/0001-15**, atendeu plenamente a todas as exigências editalícias, cumprindo os requisitos previstos no **Edital de Credenciamento Nº 001/2025**. Assim, por **unanimidade de votos dos membros da equipe de apoio presentes**, a Sra. **Agente de Contratação DECLAROU HABILITADA** a referida empresa para o Credenciamento solicitado. Nos termos da lei aplicável, informa-se que a **habilitação da empresa** será **publicada em meio oficial**, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no **site do CIS5ªRS**, para conhecimento público. A partir da data da referida publicação, iniciar-se-á o **prazo legal para a interposição de recursos**. Após o decurso do prazo recursal, a documentação será encaminhada à apreciação superior, visando **homologação ou ratificação pelo Presidente do CIS5ªRS**. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente **Ata**, que segue assinada pelo Sr. **Agente de Contratação** e pelos membros da equipe de apoio.

[redacted]
MARIANA DE CAMPOS MASSUQUETO
MATRÍCULA Nº. 48501

[redacted]
RAFAELA GOUVÊA
MATRÍCULA Nº. 47901

[redacted]
WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401

AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A Sra. **Agente de Contratação MARIANA DE CAMPOS MASSUQUETO**, Matrícula nº 48501, designado pela **Portaria n.º 024/2026**, de 01 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que procedeu à **habilitação** da empresa **INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.812.646/0001-15**, com vistas ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS.**
Informa-se, ainda, que, com a publicação deste aviso, abre-se o prazo para interposição de recursos, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, com o prazo de **3 (três) dias úteis** contados desta publicação.

Guarapuava, Paraná, 04 de agosto de 2026.
A documentação de habilitação consta no site https://cis5rs.com.br/licitacaoView/?id=654.

[redacted]
MARIANA DE CAMPOS MASSUQUETO
Matrícula nº. 48501
Agente de Contratação
PORTARIA n.º 024/2026

[redacted]
RAFAELA GOUVÊA
MATRÍCULA Nº. 47901

[redacted]
WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401